

# COSMOLOGIAS DE APROPRIAÇÃO FUNDIÁRIA NO BRASIL E EM CABO VERDE: COMPARANDO O INCOMPARÁVEL

## COSMOLOGIES OF LAND OWNERSHIP IN BRAZIL AND IN CAPE VERDE: COMPARING THE INCOMPARABLE

Carolina dos Anjos de Borba\*

### Introdução

A presente investigação surgiu pela necessidade de compreender os processos sociais que permeiam o mundo rural, no que diz respeito às possibilidades de ascensão dos descendentes de escravos como proprietários de terra em contextos pós-coloniais. Já à primeira vista, percebe-se em países que passaram pelo longo imperialismo colonial uma série de sequelas comuns herdadas das relações desiguais impingidas por essa experiência, entre as quais a concentração fundiária e a segmentação por vezes étnica ou racial.

Sobrelevam-se, nesse contexto, as incompletudes dos processos de efetiva de-

mocratização do acesso à terra, esbarrando não raramente em interesses de elites tanto consolidadas quanto emergentes. No Brasil, as comunidades remanescentes de quilombos adquiriram o direito de postular a propriedade coletiva de seus territórios a partir da promulgação da Constituição Federal Brasileira de 1988 (Constituição Democrática). Ocorre que, mesmo após o decurso de 28 anos dessa disposição, tais grupos continuam lutando pela formalização de suas propriedades; alguns avanços foram conquistados, porém distantes do atendimento integral da demanda fundiária. Inúmeros fatores são evocados nesse processo: insuficiências legais, dificuldades burocráticas e outros; contudo, os diversos mecanismos

\* Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Pelotas, Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Rural pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Doutorado-Sanduiche na Universidade de Cabo Verde. Atualmente é professora da Universidade Federal do Paraná – UFPR (Curitiba/PR/Brasil) no Setor de Educação, professora e pesquisadora do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB). carolzinhadosanjos@gmail.com.

formais de regularização fundiária parecem demonstrar o ainda presente ideário que nega a efetivação de direitos às minorias.

Em se tratando, de maneira especial, das comunidades negras no espectro social gaúcho, chama atenção a precariedade de suas condições de subsistência, como também a difícil relação travada entre esses grupos e as instâncias estatais. No que tange às relações interétnicas, inscreve-se uma intrincada disputa por direitos de posse e propriedade territorial, remontando no presente a ocupações primordiais dos referidos espaços. Nesse sentido, percebe-se a presença de uma rede de interesses que agenciam diversos elementos (tais como leis, condutas, costumes etc.) operando como “tecnologia de poder” (FOUCAULT, 2008).

Em situação diversa, as populações negras rurais em Cabo Verde/África – país insular composto por dez ilhas – conseguiram, em parte, transpor entraves histórico-sociais e ascender à posição de possuidores legitimamente reconhecidos de suas terras. A bibliografia sobre a ocupação fundiária nas Ilhas aponta os inúmeros acontecimentos que transpassaram o modo de vida das comunidades descendentes de escravos, trazendo maior segurança às suas formas de apropriação. Sendo assim, torna-se relevante compreender os engendramentos político-sociais que possibilitaram experiências tão diversas nos dois países, ainda que ambos tenham passado pela dominação colonial portuguesa e, de certa forma, encontrem ainda no presente problemas semelhantes quanto à propriedade formal da terra.

Dentre os acontecimentos que marcarão modificações importantes nas relações sociais no meio rural cabo-verdiano, podemos citar de pronto a decadência dos *morgados* (grandes proprietários de terra, predominantemente portugueses brancos), a

independência nacional, a reforma agrária, além de inúmeros outros a serem investigados. Relevante destacar as questões raciais envolvidas no que tange à propriedade: a população negra, durante longo período de colonização, via-se excluída dos meios de produção, os quais eram monopolizados pelos poucos brancos que residiam no país. Em razão desse quadro, os confrontos entre *morgados* e *rendeiros* (camponeses negros que pagavam pela utilização da terra – renda da terra) foram uma constante em Cabo Verde, sobretudo na Ilha de Santiago, onde a atividade agrária era mais intensa. Não obstante a ocupação e posterior remoção da população portuguesa que residiu nas Ilhas (bem como a problemática absentista), a inconclusa política de reforma agrária promovida pela revolução democrática de 1975 continua a dar vazão às questões de desigualdades associadas à propriedade formal dos terrenos.

Diante desse cenário, parece relevante o esforço em compor agendas de pesquisa que investiguem as emaranhadas disputas por posse e propriedade e que, simultaneamente, associem essas questões à etnicidade e aos projetos de desenvolvimento rural responsáveis pela distribuição fundiária. Contribui para construção do conhecimento científico no âmbito dos estudos rurais examinar duas sociedades distintas – Brasil e Cabo Verde – a fim de explicitar as redes sociais que configuram o ordenamento fundiário e a cosmologia de uso da terra. Tais redes são mais intensamente percebidas quando da construção de uma abordagem comparada, visto que as diferentes formas com as quais os fenômenos sociais se apresentam e se transformam podem ser melhor vislumbradas em perspectiva, provocando novas reflexões. O exercício de experimentação comparada provoca es-

tranhamentos mais agudos, viabilizando novos entendimentos acerca de conceitos resolvidos pelo senso comum, os quais tomam múltiplos sentidos quando vistos de mundos distintos.

As questões de investigação ora colocadas buscaram como foco de reflexão as relações que produzem discursos de verdade, nos quais os descendentes de escravos não se constituem facilmente na figura de proprietários. Assim, retomar os processos de ocupação das terras cabo-verdianas e brasileiras pode desvelar redes de interesse que operam como dispositivos de segurança, articulando instituições, leis, atores sociais, dentre outros, evidenciando as racionalidades estratégicas presentes nos diferentes momentos históricos.<sup>1</sup> Além disso, conhecer as experiências de segurança ou insegurança vivenciadas pelos camponeses negros, suas causas e perspectivas contribui como elemento para a construção ou o questionamento de políticas públicas.

### 1. Um estudo comparativista construtivo

Adotou-se no presente a perspectiva comparativista do *Centre de Recherches Comparées Sur Les Sociétés Anciennes* (CRCSA), especialmente formulada na obra de Marcel Detienne. Na obra *Comparar o Incomparável*, o autor tece forte crítica às formas até então utilizadas no exercício de comparação, propondo em seguida uma nova maneira de fazer comparações, levando em conta outras metodologias e observações (DETIENNE, 2004).

Como primeira proposição, Detienne (2004) indica uma maior interlocução entre

historiadores e antropólogos, sugerindo a ambos o desapego dos tradicionais exercícios de suas disciplinas, lançando formas de saber a partir de outras construções. Se, por um lado, os historiadores teriam sido responsáveis por reconstituir a história das nações por meio de metanarrativas equacionadas em torno da construção de identidades nacionais muitas vezes artificialmente forjadas a serviço de interesses políticos, por outro os antropólogos empenharam esforços estéreis em categorizar exaustivamente os nativos e seus modos de vida sem, contudo, enfrentar os contextos globais. Assim, o autor sugere o avanço das disciplinas, uma no sentido da outra, como exercício holístico das realidades: os historiadores admitindo que o interesse pela vida cotidiana contribua para o saber das sociedades humanas e os antropólogos aprofundando-se nos contextos de mudanças, nos modelos de historicidade e nas transformações raciais. Em outras palavras, interessaria agora aos historiadores os usos e costumes nos contextos e aos antropólogos os contextos nos usos e costumes.

É nesse cenário multidisciplinar que o grupo de estudos do CRCSA irá aventar possibilidades distintas de “fazer comparações”. Distante das premissas levantadas por Marc Bloch (1963) em seus estudos acerca da história comparada das sociedades europeias, na qual se defendia comparar aquilo que podia ser comparado, ou seja, sociedades em “igual amadurecimento e condições”, o comparativismo construtivo propõe romper com esses pressupostos. Destarte, colocar em perspectiva, confrontar visões distintas e analisar diversas so-

1. Não se tem a pretensão de percorrer todos os períodos históricos dos países trabalhados, entretanto procurou-se mapear alguns dos momentos de confrontos fundiários que pareceram fundamentais à estruturação dos conflitos atuais.

ciedades de costumes pouco semelhantes, com estratégias e resultados desiguais, contribui para um espaço público de debates e historicizações mais justas e igualitárias.

Com esse desafio, a tessitura do comparativismo construtivo dá-se no campo do exercício da experimentação entre sociedades tanto distantes como próximas, tanto atuais como antigas. Além disso, o comparativista deve ser plural e singular ao mesmo tempo, ou seja, estar convicto da necessidade de compreender os processos globais e ainda as especificidades de um terreno ou cultura original; tal encontro de pontos de vista é definido por Detienne (2004) como “nós-eu”. Contudo, resta saber qual a maneira de operar essas teorias em projetos de estudos e, por fim, saber o que será alvo de comparações.

Na coordenação do grupo CRCSA, o autor descreve a experiência vivenciada na investigação acerca “das maneiras de estabelecer um território”, feita por diversos especialistas em culturas diferentes (africanistas, orientalistas e outros). Em certo momento, os japonesistas informaram não haver em seu campo de estudo fundador ou fundação, parecendo-lhes não existir, a princípio, elementos a serem comparados. Passado o “choque do incomparável”, o grupo de pesquisa deu início a uma série de questionamentos profícuos como, por exemplo, “o que de fato significava fundar?”. Se para a cultura japonesa fundar significava a sucessão familiar dos deuses na linhagem imperial, para os indianistas védicos há a recusa da formação de sítios e a valorização do nomadismo, enquanto na China taoísta o que há, ao final, é a fundação de um lugar santo; resta questionar “quais são as gramáticas construídas para pensar um lugar”. Não se trata, é evidente, da busca por uma essência, mas do resgate

de suas formas móveis capazes de multiplicar os sistemas de compreensão.

Esse foi um dos questionamentos intensos a que nos propusemos durante o período de investigação. Após pesquisar comunidades quilombolas por quase uma década, as abordagens de um território estavam aparentemente solucionadas: redes de parentes, contrastes raciais avizinados, embates com o Estado e o esquema mental que acompanhava o bloco de notas em campo. Entretanto, a opção por viver em Cabo Verde antes de revisitar a questão quilombola fez irromper outras perspectivas epistemológicas, trazendo à cena questionamentos já experimentados (sobre como pensar um lugar de resistência, como o território pode produzir corpos), porém tomando por base uma gramática social distinta, que produziu desdobramentos impensados. Sendo assim, os comparáveis “[...] não são os temas, repetamos, mas os mecanismos de pensamento observáveis nas articulações entre os elementos arranjados conforme a entrada [...]” (DETIENNE, 2004, p. 57). Nessa perspectiva, um tema deve sofrer uma “desmontagem lógica” a ponto de permitir a descoberta das microconfigurações que, ao serem comparadas, deem conta de diferenças refinadas. Descoberto um traço significativo (o território), é preciso vislumbrá-lo como parte de um conjunto de configurações, como um sistema articulado que o comparativista analisa como mecanismos de pensamento. Em cada microconfiguração há uma orientação que, em cadeia, denota algumas escolhas; em outras palavras, são as “[...] placas de encadeamento decididas por uma escolha” (DETIENNE, 2004, p. 58) os *comparáveis* nessas pesquisas.

As formas de estabelecer um território anteriormente citadas demonstram a direção de um modo político de territorialização

ção são essas escolhas que interessam ser comparadas. Por isso, construir comparáveis é parte de processos de montagem e desmontagem das gramáticas de escolhas feitas em cadeia. Nesse jogo de comparações não está em questão fazer analogias de coisas assemelhadas, mas analisar microssistemas de pensamentos elaborados por sociedades distintas que podem nem sequer se conhecer. Sociedades que comportam complexas dinâmicas de relações e práticas sociais, ao serem colocadas em perspectiva, podem produzir estranhamentos poderosos que, ao final, poderão ser revertidos no profundo conhecimento de si próprios.

Aceitando o desafio “nós-eu” será apresentada, em seguida, a reconstituição histórica das formas de apropriação da terra em ambos os países, informações obtidas por meio de investigação bibliográfica e busca em arquivos públicos. Por outro lado, será na especificidade da relação com a terra nos dois universos que serão traçados os *comparáveis* a serem analisados. A reconstituição da cadeia dominial desses espaços mostrou-se um forte elemento demonstrativo das lógicas de propriedade e posse dos campos. Porém, foi no convívio intenso com os grupos camponeses que de fato perceberam-se as experiências de segurança ou insegurança em seus respectivos territórios. Também as tensões acerca da obtenção do título de propriedade trazem fortes questionamentos de pesquisa, pois os agricultores escolhidos em regra encontram-se desprovidos desse documento. No Brasil, esse parece ser um dos fatores mais importantes para a relação insegura dos quilombolas com suas terras, ao passo que em Cabo Verde tal fator pode ser equacionado de outras maneiras.

Ambicionando multiplicar as possibilidades de análise da questão fundiária, fo-

ram escolhidos dois universos rurais: Picos (Ilha de Santiago - Cabo Verde) e Canguçu (estado do Rio Grande do Sul - Brasil). Os locais indicados mostraram-se instigantes em razão do processo histórico-fundiário a que foram submetidos e também da multiplicidade de realidades internas às localidades. O município de Picos, Cabo Verde, assistiu às fortes disputas territoriais entre morgados e rendeiros; posteriormente, passou pelo projeto de reforma agrária e, atualmente, encontram-se propriedades de pequenos agricultores, do Estado e também de descendentes de antigos morgados. Também o município de Canguçu experimentou as mais variadas transformações históricas no que se refere à questão fundiária sulina, além de ter concentrado em seu espaço territorial um grande número de trabalhadores escravos empregados na produção saladeiril (na vizinha cidade de Pelotas) ou em fazendas tradicionais de gado e lavouras comerciais.

Entretanto, para tornar os comparativos mais intensamente interativos, buscaram-se grupos camponeses que tivessem em sua ancestralidade a exploração escravil e histórias de confrontos com esse modelo exploratório, e comportassem desdobramentos diferentes. Norteados por esse objetivo, foi reconstituído o espaço de um dos morgadios mais antigos em Cabo Verde, o qual também foi dos últimos a serem extintos, cujo donatário chamava-se João de Deus Tavares Homem. Nesse espaço geográfico, encontraram-se grupos de agricultores sem documentos dos terrenos, salvo algumas exceções. A vivência etnográfica concentrou-se nas regiões chamadas Bur-Bur e Achada Leitão, ainda que tenham sido percorridos todos os espaços circunscritos às antigas propriedades de João de Deus no município estudado.

Em resistência à escravidão e ao racismo no sul do Brasil, muitos descendentes de escravos territorializaram-se na Serra dos Tapes, região com número volumoso de agrupamentos negros, conforme mapeamento realizado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) somente em Canguçu há 11 comunidades. Foi escolhida para o comparativo a Comunidade Quilombola de Maçambique, que possui uma história complexa de ocupação, a qual remonta o período de escravidão, com a fixação de diversos ancestrais fundadores. A retórica de origem possui algumas versões distintas: comum entre elas é a figura de um escravo fugido chamado Maçambique e seu sepultamento naquele espaço. Como referimos anteriormente, conta-se que, em batalha pela liberdade, ele teria se ferido gravemente e solicitado a seus companheiros que o enterrassem em pé, naquele local. Alguns membros da comunidade, entretanto, relatam que Maçambique teria morrido em razão de enfermidade, deixando descendentes no território. No presente, o quilombo é constituído por cerca de 55 famílias e possui território descontínuo, integrado por cinco agrupamentos: Serra dos Almeidas, Serra dos Ribeiros, Serra dos Gomes, Serra dos Nunes e Rincão.

A utilização do método etnográfico pareceu mais adequada à compreensão das diferentes cosmologias que codificam as vivências na terra. Assim, a apreensão desses sentidos complexos somente foi possível com a imersão intensa da pesqui-

sadora nos referidos universos. Importante desafio para a pesquisa foi o aprendizado da língua cabo-verdiana *o crioulo*. Apesar de o português ser adotado como idioma oficial, nas ruas e no convívio doméstico não se utilizava outra fala que não o crioulo, sobretudo no interior de Santiago, onde as comunidades rurais são indicadas como portadoras do idioma mais profundo, mais enraizado. Sem frequentar escolas especializadas, tomou-se o desejo de aprender a língua materna de Cabo Verde como objetivo da investigação, entendendo não se tratar de simples forma comunicativa, mas de condição existencial do *badiu*.<sup>2</sup> Em Picos, as pessoas tomaram generosamente para si a tarefa de ensinar o crioulo e junto com ele (por vezes, através dele) mostrar seu modo de vida. Senhor João Vieira (70 anos) certa vez trouxe uma expressão e, com a finalidade de explicá-la, deu uma aula de territorialidade...

*João: Bu ta sabi kuzé 'kori di um vaca'?*

*Carolina: Nau*

*João: Bu ta tira kori di animal, ta stendi na txón e dipôs korta fino, fino sima um kórda. Pánha nariz ku mon, ntón bu tene um metro, um kori di vaca. Di kél manera nu ta medi nos terenu e poi markero.*

*Carolina: Markero?*

*João: Kuzas pá márka tamanhu terrenu. Bu podi planta alguns kuza na lugar o pói pedras, gó tudu alguém conche si padaço.*

*Carolina: Nhos Ka tene prublema?*

*João: Nau... Gó, dadu ki um alguém fazi*

2. A expressão *badiu* surge quando a escravidão se impunha em Cabo Verde, principalmente na Ilha de Santiago, por essa ilha e a Ilha do Fogo terem sido as primeiras ocupações do país. Os então escravos, inconformados com esta condição, buscavam libertar-se migrando para o interior do território, povoando cutelos, cumes de montanhas e encostas, tomando, dessa forma, a geografia acidentada como aliada contra o regime imperial. Assim, a ordem colonial chamava os rebeldes de *vadios*; tal expressão foi trazida para o crioulo cabo-verdiano, porém com significado de resistência.

*kabalindadi, guerra kumpanheru* (informação verbal).<sup>3</sup>

O impacto de perceber a inexistência de cercas delimitando propriedades no meio rural cabo-verdiano era realçado ao observar a consciência do dever moral de não ultrapassar o terreno vizinho. Um contraponto interessante às formas mais usuais do esbulho de terras no Brasil, onde a cerca cumpre a função de vincular o espaço a um detentor e impedir o acesso aos demais. No quilombo Maçambique (e em outras localidades) diz-se ironicamente “A cerca andou!”; é corrente denunciar que “as cercas sempre andam por cima dos negros”. O território originário da comunidade pesquisada era apontado com extensão superior à do atual – relatos indicam uma povoação numerosa de famílias negras que permaneceram ali desde os tempos da escravidão. Entretanto, para além da exploração do trabalho por parte dos fazendeiros tradicionais da região, os negócios com terra eliminaram quaisquer possibilidades de oficialização fundiária. A prática de “grilagem de terras” mostrou-se corrente entre proprietários brancos que se apropriaram deliberadamente daqueles espaços.

Em Cabo Verde há situação diversa, como explica Senhor João Vieira: o *markeiro* cumpre função mais organizativa que defensiva; até mesmo por não se vislumbrar em Picos situações de tensões orgânicas por terra entre vizinhos (informação verbal)<sup>4</sup>. Documentaram-se casos de dispu-

tas na região de Picos Acima, onde ainda é presente a administração de proprietários com origem portuguesa (família Ribeiro), porém não é habitual que haja situações desse tipo nos locais em que os camponeses trabalham para si próprios. Além disso, as montanhas íngremes nas quais se pratica a agricultura não permitiriam segmentação que impedisse a circulação de pessoas, ou mesmo de animais. É comum, no percurso em destino à residência ou plantação de um agricultor, cruzar o terreno de outro e ver animais de diversos donos circulando livremente; sempre que se questionava quanto ao possível “sumiço” de animais, a resposta era “tudu alguén conche kel ké disel” (todo mundo conhece o que é seu). Não se pretende afirmar a inexistência de conflitos entre vizinhos, no entanto a preocupação por delimitar propriedades mostrou-se menos aguda que nos contextos brasileiros.

No Brasil, a comunidade quilombola escolhida para o comparativo – Comunidade Maçambique – tinha acesso espacial complicado, visto que além de o grupo contar com núcleos de moradia distantes, em região montanhosa, ligados por vias acidentadas, o transporte coletivo cobria pequena parte do local uma vez ao dia, apenas. Sendo assim, juntamo-nos à equipe de investigação responsável pela feitura do relatório socioantropológico encaminhado por convênio entre Incra e a Universidade Federal de Pelotas (UFPel) para o procedimento administrativo voltado à titulação das terras quilombolas. A experiência de trabalhar

3. João: Você sabe o que é “um couro de vaca”? / Carolina: Não. / João: Você tira o couro do animal, estende no chão e depois corta fino, fino como uma corda. Segura do nariz à mão, então você tem um metro, “um couro de vaca”. Dessa maneira medimos os nossos terrenos e colocamos o “marqueiro” / Carolina: Marqueiro? / João: Coisas para marcar o terreno. Você pode plantar alguma coisa no lugar ou colocar pedras, mas todos conhecem o seu pedaço. / Carolina: Vocês não têm problema? / João: Não... Agora, se uma pessoa faz errado, briga com ele. (Tradução nossa. Entrevista realizada em março de 2011)

4. Depoimento concedido à autora em março de 2011.

nessa equipe multidisciplinar enriqueceu as possibilidades de análise, além de oportunizar vivências diferenciadas em campo devido aos diferentes interesses de pesquisa. Como se fazia necessário ao processo administrativo, realizou-se a delimitação tanto do território ocupado quanto do pretendido no pleito fundiário, comungando-se aos objetivos da presente investigação. Sendo assim, enquanto procedia-se a demarcação das terras de uso (atual e passado) do grupo quilombola, simultaneamente entrevistávamos as pessoas sobre formas de apropriação fundiária e territorialidade.

Percorrer o extenso território quilombola em companhia dos agricultores foi de grande valia para melhor compreender as experiências de insegurança fundiária, além de instigar a memória dos interlocutores. Desde a primeira visita a Maçambique, utilizou-se essa estratégia ao caminhar, o dizer do território toma-se de memórias, significados e longas histórias que fazem percebê-lo como um local de resistência. Nessa comunidade, os quilombolas se autodenominam como “plantadores”, em especial “plantadores de feijão”. A história das famílias é constantemente narrada tendo por referência o cultivo do feijão: ele está sempre presente... na mesa do almoço, nas roças, nos galpões, nos relatos de castigos físicos, nas aventuras de juventude e em tantas outras que vieram a ser conhecidas.

O trato com o feijão foi uma atividade realizada ainda no período escravil, e após a libertação o plantio foi perpetuado exclusivamente no regime de parceria. As famílias costumam utilizar a expressão *trabalhar de sócio* para definir a relação laboral que mantêm até o presente com os proprietários de terra. Em razão de não possuírem o título de propriedade do território cultivado, dividem a colheita com os donos da terra, comunem-

te chamados de “patrões” ou “fazendeiros”. Em proporções variáveis um sexto (1/6), trinta por cento (30%), chegando à meia (1/2) – pagam o uso da terra onde vivem há gerações com a produção agrícola. Tais variações devem-se ao tipo de solo trabalhado ou aos serviços realizados: caso a terra deva ser tratada antes do cultivo ou o solo seja excessivamente pedregoso, a proporção entregue poderá ser menor.

Entretanto, não existe autonomia por parte dos quilombolas na escolha do local cultivado, pois isso fica a cargo do “patrão” e de seus interesses econômicos; mesmo o que será produzido sofre influência dessas determinações, já que as árvores frutíferas (apenas exemplificando) poderão ser abandonadas, caso o fazendeiro destine aquela porção para outra atividade. Consequentemente, há uma circulação das famílias na ocupação do território, sendo comum a referência aos antecessores naquele local – mesmo a sede da moradia costumava mudar de acordo com o espaço concedido para as lavouras. A instabilidade na terra, o sistema de parceria e a iminência de serem retirados de casa (se porventura faltasse o pagamento) fizeram de Maçambique a comunidade ideal para a construção do comparativo com Cabo Verde, isso em razão de essas condições serem idênticas às vividas pelas famílias de Picos durante a dominação colonial.

Várias semelhanças e muitos contrastes foram percebidos na investigação, entretanto cumpre destacar que seria tarefa impossível (além de pouco produtiva) buscar reminiscências africanas nos quilombos brasileiros ou quilombos idênticos aos encontrados no Brasil em Cabo Verde. Apesar de se vislumbrarem hábitos comuns e referências concretas a ascendentes vindos de África, há outras questões que tornam tais vivências mais próximas e palpáveis. Rene-



ga-se aqui o tipo essencializado *negro-africano* fabricado pelo imaginário fetichista colonial em contraponto aos processos sociais que forjam experiências, identidades e racializações. Trata-se, em primeira mão, de sociedades que vivem na contradição do colonialismo e, portanto, *quilombistas* por excelência. Portanto, deseja-se encontrar elementos comuns às duas realidades que ponham em cena historicizações distintas e, justamente por isso, explicativas do modo de vida resistente aos *Impérios*.

## 2. Cadeia dominial em Picos

Conforme justificamos anteriormente, reconstituímos em Cabo Verde o espaço de um dos morgadios mais antigos da Ilha de Santiago, referente ao proprietário João de Deus Tavares Homem. Em nossas investigações, estimulávamos os informantes a fazer uma digressão de fatos e denotar sequencialmente momentos históricos e suas interfaces com os domínios fundiários. Ao mesmo tempo, intentávamos observar as narrativas a partir das vivências pessoais, suas decorrências e instabilidades na terra. Em todas as entrevistas, ao pedirmos um relato sobre a questão central das propriedades, obtínhamos por primeira resposta as afirmações “a terra é do povo”, “a terra é de Deus”. Essas asserções instigaram o processo de investigação de modo a dirigir nosso olhar às múltiplas significações do território e, simultaneamente, buscar instrumentalizá-las historicamente e documentalmente.

As disputas pelo domínio da terra que passaríamos a conhecer mostravam de pronto universos lógicos dissociados; o território de vida e resistência por vezes em nada se identificava com o território da propriedade privada. Em ambos os casos, há de modo subjacente gramáticas de jus-

tificação instigantes a serem expostas em suas articulações e seus tensos desencontros. Já nas primeiras visitas a Picos, surpreendia-nos a politização sofisticada dos camponeses que explicavam a história do país detalhadamente, situando seu lugar, suas expectativas diante do panorama global. Por certo, a dimensão insular de Santiago aproximava mesmo fisicamente os acontecimentos político-históricos, que se faziam perceber de imediato no cotidiano. Por essa razão, nos relatos, ainda quando direcionados a contar experiências inscritas em uma cosmologia local corriqueiramente era apontado um costume como sendo *di zona*, ou seja, do lugar –, sempre havia menção ao alheio. Isso se repete no que tange à propriedade dos terrenos; não obstante estivesse em jogo elucidar a concepção filosófica territorial, fazia-se referência a documentos, proprietários, mudanças legais etc. Portanto, vimo-nos seduzidos a encontrar nos arquivos pontes entre os dois mundos apresentados em campo. Dessa forma, procedemos a consultas no Arquivo Público Nacional de Cabo Verde, no Arquivo das extintas Comissões de Reforma Agrária, bem como no Arquivo do Banco Nacional Ultramarino (Portugal).

A sequência dominial passou a instigar sobremaneira a pesquisa em razão das explicações legais oferecidas pelos agricultores: em todos os contatos e entrevistas sintetizava-se o passar da titularidade na ideia de que a terra era de João de Deus até a independência nacional; após isso, a reforma agrária havia tomado as terras para o Estado e no presente momento pertencia ao povo. Entretanto, tínhamos a informação de que a formalização dos títulos, mesmo na reforma agrária, não chegara a Picos, e a afirmação “terra do povo” era apontada como subscrita no universo legal. Sendo

assim, a postura epistemológica adotada seguiu no sentido de perseguir a descrição dos interlocutores fielmente, buscando dados formais a subsidiá-los.

Tomamos conhecimento a partir dos documentos encontrados no Livro de Matríz Predial da Freguesia de São Salvador do Mundo, no Arquivo Público Nacional de Cabo Verde, de que, ainda durante o período colonial, o Banco Nacional Ultramarino (BNU) tomou os bens de João Deus em razão de dívida contraída (hipoteca) e passou a vendê-los. No Livro consultado, datado de 1946, vimos que os terrenos transitaram do BNU para Antônio Barros poucos relatos em Picos traziam essa informação; em geral a cadeia dominial cessava em Tavares Homem (SÃO SALVADOR DO MUNDO, 1946).

O BNU fora instituído pela metrópole a fim de dar financiamentos aos produtores rurais, indo à falência em curto prazo. No Arquivo do Banco Nacional Ultramarino, em Lisboa, encontramos um volumoso processo referente a João de Deus, no qual constavam as dívidas, as terras hipotecadas, os curadores dos bens, os compradores, dentre outras informações. Após a hipoteca, foram nomeados dois curadores/administradores das terras, então sob o domínio do banco. Também encontramos no Arquivo do BNU a compra da maior porção das terras empenhadas feita por dois portugueses: Mário Monteiro e Antônio de Barros, mantendo a tradição de concentração fundiária na Ilha de Santiago, ainda na década de 1950. Os últimos adquirentes, como citamos, são muito pouco mencionados entre as comunidades rurais, isso porque eram homens de vários negócios, não apenas

centrados na agricultura, fazendo-se raras vezes presentes em Picos. Além do mais, João de Deus impregnava de forma intensa a imagem de um “senhor colonial”, praticamente dono de todo o município.

Não cabe aqui tentar amealhar os incontáveis fatores que ensejaram e efetivaram um acontecimento tão complexo como a Independência em 1975, todavia nos importa trazer à cena a eclosão de rebeliões nas proximidades dessa data e que são apontadas como integrantes desse movimento. Ao ser questionado sobre como teria vindo residir no Bur-Bur, o Senhor José da Cunha diz ter optado por um lugar onde ficasse menos vulnerável aos desmandos de João de Deus, pois o povo cabo-verdiano tinha uma vida maltratada na mão de morgados. O ato de escapar ao poder tensionando seus mecanismos de reprodução em muito se assemelha ao quilombismo brasileiro. Na sequência dos questionamentos, queríamos saber se fora a Revolução de 1975 responsável pela mudança desse panorama, ao que nos afirmou o interlocutor: “*Ayan, gó era antis di Indipendensia. Nu ka ta suporataba más*” (informação verbal).<sup>5</sup> Havia um empregado (Djedje), possivelmente da família de João de Deus ou dos curadores nomeados pelo Banco Ultramarino, que circulava pelas terras hipotecadas cobrando altos valores de renda, porém a indignação pelos anos de exploração intensa da mão de obra fez com que os agricultores expulsassem o funcionário de maneira violenta.

Com a Independência Nacional, os líderes revolucionários enunciaram a necessidade de modificar as relações de trabalho no campo, proibindo a exploração indireta na

5. Sim, mas foi antes da Independência. Não suportávamos mais. (Tradução nossa. Entrevista realizada em Picos, Cabo Verde, em março de 2011).

agricultura, desapropriando os absentistas e nacionalizando tais terrenos. Destaca-se que esse período é reconhecido no campo como o momento auge da reforma agrária, no qual se proporcionou um processo concreto de tomada popular. Chamaremos tal período de Primeira Reforma Agrária, na qual vislumbramos, em 1975, nos imediatos decretos do novo Estado Independente, a desapropriação de terras e nacionalização dos terrenos:

Decreto 06/1975. Artigo 1º Os prédios rústicos e afins já ocupados pelos cultivadores indiretos e inscritos na Conservatória dos Registros do Sotavento a favor de Antônio de Barros, Ana Martins Carvalho, Tomás Martins de Carvalho, Artur Pereira Carvalhal, Mario Monteiro de Macedo e Sociedade Agrícola e Comercial de Santa Filomena Lda, passam a constituir do Estado. (CABO VERDE, 1975, grifos nossos)

Ao nos depararmos com esse artigo, vimos o quanto a resposta oferecida em campo não só “resolvia” o dilema, como revelava uma cosmologia potente que cumpria a missão de solidificar essas transformações. A certeza de que após a retirada dos portugueses a chegada dos heróis nacionais resultaria na entrega das terras a quem eram de direito, ou seja, na entrega “ao povo”, acarretou a identificação dos antigos rendeiros como legítimos donatários. A nacionalização das terras antes pertencentes a João de Deus e depois a Mario Macedo e Antônio Barros enseja a formalização da soberania cabo-verdiana sob seu país.

O Regime do Partido Único (PAIGC, depois PAICV), com viés socialista, pensava a

terra em um paradigma de estatizações dos bens públicos e concessão de títulos de posse útil dos terrenos aos agricultores. Acessamos o Arquivo das extintas Comissões de Reforma Agrária em um depósito da Direção Geral de Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP) após uma série de esclarecimentos acerca da pesquisa. Neles, encontramos listas de proprietários que deveriam ser atingidos pelo plano da reforma, além dos contratos de parceria e arrendamento feitos entre morgados e respectivos rendeiros. Achamos curioso o fato de as terras, antes de Antônio Barros e Mario de Macedo, constarem sob o nome de José Teixeira de Cardoso. Lembremos que o Senhor José da Cunha referia que Djedje já havia se apoderado das terras de João de Deus, inclusive mantendo dois livros de pagamento das rendas. Em um deles marcava o arrecadamento real e, no outro, números adulterados a serem apresentados ao proprietário.

Em 1982, a Assembleia Nacional Popular de Cabo Verde lança a Lei de Bases da Reforma Agrária (LBRA), o que aqui chamaremos de Segunda Reforma Agrária. Em seu Artigo 3º, item 1, o legislador pronuncia os objetivos a serem alcançados pelo projeto como sendo um processo global de transformação das estruturas agrárias do país, promovendo a produção agrícola e libertando os trabalhadores da exploração, da dependência. Proíbe o regime de parcerias, que na visão do partido ainda guardavam formas de exploração do trabalho daqueles em posição vulnerável. Pretende a expropriação de grandes proprietários que não trabalhem a terra diretamente, exceтуando os imigrantes que permaneçam nos

6. Limiar de intervenção é definido no Art. 7º: “Os limiares de intervenção são fixados em um hectare para os prédios de regadio ou misto de regadio e sequeiro e em cinco hectares para os de sequeiro”.

limites do limiar de intervenção.<sup>6</sup> Concede posse útil aos agricultores que explorem por conta própria os terrenos no momento da expropriação dos antigos proprietários.

O encargo de cotejar conflitos levaria longo tempo, tempo de que o governo do partido único não desfrutou. Havia muitas críticas ao modelo de reforma minifundista, além de denúncias à repressão dos críticos ao PAICV e ao regime totalitário. Por fim, uma intensa mobilização tencionou o Estado por eleições e, após mais de uma década, a oposição – o Movimento para a Democracia (MpD) – assumiu a chefia da República. Como primeiro-ministro, Carlos Veiga determina a extinção das Comissões de Reforma Agrária, bem como suspende a Lei de Bases, fato que gerou grande revolta por parte dos camponeses em Picos. Estivemos em campo durante as eleições para primeiro-ministro na candidatura de 2011, quando o político concorreu novamente à Casa Civil. Nossos interlocutores diziam ter Carlos Veiga traído o povo, pois, chegando ao poder em 1992, ele revogou os efeitos da Lei de Bases, da qual ele próprio fora redator.

Nas vésperas da Independência Nacional foi publicado em Portugal o Decreto-Lei nº 576 de 24 de novembro de 1970, nominado Lei dos Solos, o qual fora estendido a Cabo Verde em 1972. Entretanto, o regulamento que de fato normatizava os domínios fundiários em termos de definições era o Regulamento de Ocupação e Concessão de Terrenos nas Províncias Ultramarinas, aprovado pelo Decreto nº 43.894 de 06 de setembro de 1961 e aplicado a Cabo Verde a partir de 1969. No ato de revogar a LBRA, automaticamente voltaram a vigorar as leis coloniais antes rejeitadas e que serão, por fim, substituídas somente em 2007, quando se publica a atual Lei dos Solos, Decreto-Legislativo nº 02 de 19 de julho de 2007.

A falta de formalização de posses úteis em Picos e a não sedimentação de uma legislação fundiária competente às intencionadas mudanças no pós-independência fomentaram a situação de insegurança fundiária que será explorada na troca de poder na década de 1990. Sendo assim, documentalmente, as terras em Picos voltaram para o domínio dos antigos proprietários coloniais, sobre o que podemos refletir a partir das teses de Agamben (2004) sobre estado de exceção que trataremos a seguir.

Entretanto, ainda que as mudanças políticas tenham refreado a consolidação dessas lutas, apresentaremos a maneira como as comunidades locais subvertem a ordem formal e impõem a experiência territorial. Diz-se em Picos que, atualmente, “quando alguém quer fazer uma confusão com terras, arruma um avô português”. O processo de legitimação da propriedade nesses territórios ainda passa pela branquidade colonial; afinal, os documentos sempre foram dos brancos, retratando uma gramática branca de mobilizar o mundo. Ser possuidor, portanto, encarna a antiga retórica de origem, presente nas Ilhas, tensionada pela mobilização popular.

Recentemente, a Câmara Municipal deu início ao projeto “Casa para Todos”, que almeja a construção de habitações populares em Achada Leitão. Contudo, o fato de a organização documental em Cabo Verde não encontrar cadastros com enquadramento formal em limites de áreas e titulares enseja uma série de disputas por direitos a terrenos e indenizações. Além disso, todas as terras do município são ocupadas e cultivadas há gerações, tendo de haver um delicado processo de negociações a fim de implantar qualquer política pública que envolva espaço físico:

O governo vai arrancar a construção no âmbito do programa ‘casa para todos’ e vamos

construir 78 habitações em Achada Leitão. E logo, portanto, com o arranque desse processo, eu recebi muitas ameaças. Nos meios rurais, as estatísticas da polícia que nós temos aqui dizem que um dos maiores crimes que nós temos é o crime da ameaça. Porque as pessoas dizem: “nta matabu”(eu te mato!). Para resolver o problema de habitação no município nós temos que avançar com programas da natureza. As casas não podem ser construídas no ar. Terão que ser nas terras. (Depoimento verbal)<sup>7</sup>

Nessa passagem, João Baptista expressa as dificuldades que encontra em conflitos atinentes às construções urbanísticas. Em sua ótica, os terrenos foram nacionalizados na Independência, devendo o Estado geri-los para o bem público da forma que melhor parecer aos cidadãos. Não obstante, reconhece que a reforma agrária foi freada em momento crucial, deixando os camponeses sem segurança jurídica, dentre eles seu pai. O projeto de reforma intencionava, para além da estatização dos terrenos, a concessão de posses úteis. Entretanto, encontramos um panorama de insegurança documental que vulnerabiliza a situação fundiária dos antigos rendeiros. Tal fato ocorreu quando, no lançamento do programa de habitação popular, previu-se a construção das casas sobre as terras de uma antiga família de Picos.

Tivemos contato com a família de Antônio Barros, famoso ferreiro em Picos que fazia desde funilaria a instrumentos de tra-

balho. Soubemos, a partir de denúncias nas redes sociais, sobre a tomada das terras da família. Assim como os demais moradores de Achada Leitão, Antônio Barros (conhecido pelo codinome Toni) era rendeiro de João de Deus, entretanto sua oficina era conhecida em toda a região por suas habilidades em manejar metais. Seus netos, inclusive, contam de sua fabricação do *boca bedjo*, arma de fogo artesanal comumente encontrada na zona rural de Santiago. Os dois netos que entrevistamos primeiramente diziam o quanto seu avô fora importante onde viveu, fazendo parte da história daquele lugar. Relataram-nos que a Câmara iniciou o projeto de habitação desrespeitando o direito deles sobre a terra e a memória de Toni, pois não ocorrera nenhum diálogo sobre a tomada do terreno ou sobre indenização pelas perdas. Senhor Toni cultivou as terras em disputa por quarenta anos e, após o seu falecimento, sua filha Domingas Barros continuou a trabalhá-las por mais vinte anos. Ela explica como se deu o enfrentamento com a Câmara:

*[...] N'tom, keloto dia, dia 4 de Fevereiro, 7 hora de noti txiga li na nha kasa um funsionário de Kamara. É bem xinti dentu de nha kasa 7 hora de noti, ké ka hora de bem. É pui pé um riba de otu e inda é komeça ta dam ordem. Bom, ordem ké dam é ma ntem ki bai na nha terreno, ma nta roça, ma nta tra tudo kusa ki sta lá pam intrega terreno, pamodi ma terreno é de stadu e é ka dimeu. (Depoimento verbal)<sup>8</sup>*

7. Depoimento de João Baptista Pereira, Prefeito de São Salvador do Mundo, obtido em fevereiro de 2011.

8. Depoimento verbal de Domingas Barros, obtido em Picos, em março de 2011: “[...] Então, outro dia, dia 4 de fevereiro, 7 horas da noite chegou aqui na minha casa um funcionário da Câmara. Ele veio dentro da minha casa 7 horas da noite, que não era hora de vir. Botou um pé na frente do outro e ainda começou a me dar ordens. Bom, a ordem que ele me deu era que teria de ir ao meu terreno, terreno que eu roço, para tirar todas as coisas que estavam lá para entregar o terreno, pois o terreno era do Estado e não era meu.” (Tradução nossa).

Essa disputa por terras traz à tona duas lógicas distintas de perceber o território, ambas com sofisticadas justificativas a serem analisadas. A família Barros sustenta seus direitos a partir de uma ordem costumeira, a de que estar na terra, estar na posse do terreno, significa ser dono de uma história de vida legitimada pela ancestralidade. Persistir no campo cultivando e mantendo o modo de vida camponês próprio de Picos traz o peso de um agenciamento intenso de resistência ao colonialismo e, neste momento, ao Estado. Senhora Domingas descreve ter entrado em confronto direto com os funcionários da Câmara:

*Kel dia, 25 de Julho, nbai mi só. N'fla: hoje gó nta korri ku nhós! Npui nha bolsa na lado e n'bai. N'atxa 3 Senhor na meio de lugar. N'flas: senhores, ami djam apresentaba nhós ami é kenha. Ami djam tem 60 anos ki sa ta trabadja kel kou li mi ku nha pai. Portanto, djam tem mais de 57 anos kim sa ta entra li pamodi nbem li na barriga de nha mãe. E agora nhós sa ta stragam nha simentera. Nka kre pa nhós trabadja, pa nhós para. Um rabida respondem: não, ki ta embarga obra é só tribunal. N'flal: é ka só tribunal ki ta embarga obra. Anhós se alguém bai dentu de kasa de nhós quebra nhós mesa, quebra nhós kadera, kuzé ki nhós ta fazi kol? Nhós ta spe-*

*ra oras ki polícia ku tribunal bem pa bem pui kel pessoa na rua? És flam: nu ta pol na rua. N'flal: é klaro kim ta pui nhós na rua gosi li pamodi nhós sa ta stragam nha trabadju. N'avança pa és (kés trabadjadores). És duvida de mi. Apesar de nada nka tinha de prigo. Mas és duvida de mi. És pui emxada na txom dja és korri. Npanha emxada, intudja kel pó na txom, nstragás ses trabadju, n'rinka kel linha n'fulhia, e n'fla: li ninguém ka ta trabadja! (Depoimento verbal)<sup>9</sup>*

Destaca-se a postura combativa de Senhora Domingas, que diretamente enfrentou três trabalhadores para defender seu terreno, trazendo consigo o argumento de autoridade costumeira. Sua trajetória de trabalho, retratada desde o tempo em que estava no ventre materno, por si carrega as forças ancestrais que evoca no embate com os trabalhadores. De fato, lança mão de confronto físico de repúdio quando arranca as linhas de construção e devolve a terra ao lugar onde antes estava com a enxada dos próprios trabalhadores, entretanto nos parece ainda mais poderosa a força retórica de sua postura, visto que seus opositores nem sequer fizeram menção de contestá-la. Ao contrário do que se poderia esperar em um lugar conhecido por brigas corporais violentas, os funcionários deram-se

9. Depoimento de Domingas Barros, obtido em Picos, em março de 2011: “Naquele dia, 25 de julho, eu fui sozinha. Falei: ‘Hoje eu corro com vocês!’ Coloquei minha bolsa do lado e fui. Achei três senhores no meio do terreno. Falei a eles: ‘senhores, já apresentei a vocês quem eu sou. Tem 60 anos que eu estou trabalhando esse lugar aqui, eu com meu pai. Portanto, tem mais de 57 anos que eu estou entrando aqui, pois já vinha na barriga da minha mãe. E agora vocês estão estragando a minha plantação. Não quero que vocês trabalhem, quero que vocês parem’. Um retrucou: ‘não, quem embarga obra é o tribunal’. Eu disse: ‘não é só o tribunal que embarga obra. Se alguém vai dentro da casa de vocês quebra sua mesa, quebra sua cadeira, o que vocês fariam com ele?’ Eles responderam: ‘nós botamos ele na rua’. Eu disse: ‘É claro que vou colocar vocês pra rua, agora, daqui, porque vocês estão estragando o meu trabalho’. Avancei para eles (aqueles trabalhadores). Eles duvidaram de mim. Apesar de eu não ter nenhum perigo. Mas duvidaram de mim. Eles colocaram a enxada no chão e foram embora. Eu apanhei a enxada, enterrei aquele pó no chão, estraguei o trabalho deles, arranquei aquela linha e ralhei: ‘aquí ninguém trabalha!’” (Tradução nossa)

por satisfeitos com a sólida argumentação apresentada e foram embora. A partir desse fato, os confrontos entre a família Barros e a Câmara continuaram em outras esferas argumentativas: a dos papéis.

Os filhos da Senhora Domingas nos relataram que, após tomarem conhecimento do litígio pela terra, procuraram advogados para encaminhar processos que protegessem a posse da família. Entre os documentos utilizados, o próprio contrato de parceria com o então procurador das terras (José Cardoso) de Tavares Homem foi utilizado a fim de comprovar o tempo de permanência no local. Ao perguntarmos sobre a situação documental, Aldecides Barros Lopes (filho de Senhora Domingas) respondeu:

Nós não temos documentos da terra, mas os herdeiros de João de Deus também não têm e a Câmara também não. Já que nenhum de nós tem documentos, então vamos ver quem ganha (Depoimento verbal)<sup>10</sup>.

Percebe-se que a situação de vulnerabilidade documental aqui é manejada de maneira a instaurar uma disputa pela história, pelos fundamentos de qual o melhor senso de justiça a ser tomado em conta.

De outra parte, a Câmara Municipal agencia outra ordem de recursos retóricos fundados nos princípios de Estado:

*O meu pai tem essas terras nas mesmas circunstâncias que o António de Barros tinha e outras pessoas tem aqui. Todo mundo diz: “não, as terras são do Estado”. O Estado justificou administrativamente o domínio dessas terras. Publicaram os editais. Mandaram pa-*

*ra a Câmara, para publicar também o edital, saiu no jornal mais lido do país. Porque, havendo algo a ser suscitado, deve-se fazer nesse tal período de 30 dias. Não fizeram, não reagiram. E não reagiram por quê? [...] Estão a pensar que eu estou a tomar terras das pessoas, porque no fundo eles dizem: “bom, você pode tomar terras de outras gentes”. Eu digo, não tem nada a ver comigo, tem a ver com o Estado. O dono é o próprio Estado. (Depoimento verbal)<sup>11</sup>*

De pronto, há peculiaridades na vida política de Cabo Verde: após a Independência Nacional, os quadros de Estado passaram a ser ocupados por agentes com trajetórias pessoais identificadas com a população. João Baptista, neste momento, ocupa pelo segundo mandato o cargo de presidente da Câmara Municipal. O fato de ser filho de agricultores que residem em Picos e a proximidade de relações com a população possibilitam maior tensionamento popular às políticas públicas. A identificação da origem familiar com as demandas mais comuns às comunidades possibilita maior sensibilização aos difíceis cotejamentos de interesses. Em sua fala, João Baptista preocupa-se em justificar as ações destinadas à desapropriação, referindo-se aos editais e às publicações em jornal de grande tiragem. Percebemos que esse esforço não se refere apenas a demandas eleitorais; há outros comprometimentos emergindo, isto é, os de ordem pessoal. Afinal, para alguém nascido no lugar, com família residente naquelas comunidades, ser identificado como alguém que estaria “tomando terras das pessoas” lhe recairia como um pesado far-

10. Depoimento verbal obtido em Picos, em fevereiro de 2011.

11. Depoimento de João Baptista Pereira, Prefeito de São Salvador do Mundo, obtido, em fevereiro de 2011.

do social. Quando questionamos a respeito do processo judicial que a família Barros estaria movendo para manter suas terras, o presidente da Câmara e Prefeito respondeu-nos:

*É um processo fundamental, independente das consequências para São Salvador do Mundo e Achada Leitão. Porque ou o tribunal vai dizer: “não, o senhor que é proprietário, porque já teve 40 anos e tal, o senhor adquiriu por usucapião essas terras” e, então, vem a consequência em cascata. Significa que o meu pai, o Tomé, e todos os demais de Achada Leitão já adquiriram essas terras também por usucapião. (Depoimento verbal)<sup>12</sup>*

Pareceu-nos nítida sua percepção em reconhecer a existência do direito de posse por parte não apenas da família que disputava terras com a Câmara, como também dos demais moradores que há anos vivem em Achada Leitão, identificados à situação de sua própria família, no mesmo cenário. De outra feita, os herdeiros de Tavares Homem persistem na persecução dos direitos fundiários; ainda nas palavras de João Baptista, aqueles buscam indenizações pelos terrenos perdidos:

*Os Tavares Homem disseram-me: nós não queremos a terra, nós queremos indenização. Eu digo: mas, olha, essa população de Achada Leitão, que eu conheço, não tem como indenizar. É toda a família da geração do meu pai, os que ainda estão vivos, é gente velha, que tem filhos dentro de casa, que precisa de uma solução em termos de habitação. Não tem como, efectivamente, pagar porque*

*viveram todo esse tempo de agricultura, mesmo em Achada Leitão. (Depoimento verbal)<sup>13</sup>*

O debate legal suscitado pelos herdeiros traz à cena a lógica estrangeira (antes caracterizada) segundo a qual a terra é tomada como patrimônio. Por certo, para além da impossibilidade material de indenização aos Tavares Homem, insurgem os diversos processos de empoderamento popular sobre o território que não reconhecem na indenização uma possibilidade de negociação. Diferentemente da Senhora Domingas, que defendeu fisicamente seu terreno por sentir-se imbricada a ele, vê-se nos herdeiros a busca por indenizações. Nesses termos, o Estado aparece como o litigante mais instrumentalizado; entretanto, mesmo ele vê-se compelido a reconhecer os limites de sua autonomia. Como não encontrou-se solução entre a Câmara e as famílias para o caso do programa “Casa para Todos”, outra esfera de poder estatal foi envolvida a fim de deslindar a situação: o Ministério das Finanças e do Planeamento da Direção Geral do Patrimônio e da Contratação Pública. Nossos interlocutores nos ofereceram cópia do documento que reconhece os direitos comunitários, o qual reproduzimos abaixo:

a) O Estado está a construir em Achada Leitão, no âmbito do projeto “Casa para Todos”, um conjunto de 78 moradias de habitação social, em terreno cujo levantamento topográfico em ortofotomapa se anexa, assinado ao alto e à direita pelas partes; b) Os Expropriandos têm uma longa e respeitável posse sobre o terreno a ocupar, de várias décadas, que antecede a independência nacional

12. Depoimento de João Baptista Pereira, Prefeito de São Salvador do Mundo, obtido, em fevereiro de 2011.

13. Depoimento de João Baptista Pereira, Prefeito de São Salvador do Mundo, obtido, em fevereiro de 2011.



e que essa posse tem sido contínua ao longo dos anos, de forma expressiva e de importância fundamental para a subsistência dos Expropriandos, sobre o terreno a expropriar com uma área de 11.141.000 m<sup>2</sup>; c) O Estado reconhece ser inquestionável o direito dos Expropriandos a uma indenização em termos práticos, idêntica àquela a que teria os verdadeiros proprietários do terreno em sede de expropriação; d) O Estado ocupou o terreno dos Expropriandos sem a perfeita noção da posse nos termos referidos na alínea a), mas perante a reação dos Expropriados, suspendeu as obras para negociar com eles, mas torna-se imperativo que as obras continuem de imediato, por razões que as partes reconhecem serem de interesse público.

A decisão de prestigiar a posse das famílias vulnerabilizadas desde o período colonial em muito se diferencia do tratamento dado no Brasil a comunidades em igual situação documental. A permeabilidade política nas esferas de poder por camadas populares em Cabo Verde faz dessas instâncias potencialmente mais democráticas, fato que comprovamos ao ver que a forma tradicional de estar na terra, ou seja, a posse é tomada em equivalente importância à propriedade formal. Da mesma maneira, o início das obras sem o devido cuidado com relação à permanência por décadas daquela família no terreno, bem como a perda do plantio realizado foram consideradas ações equivocadas. Entretanto, o desejo de continuar com as terras de Senhora Domingas

acabou cedendo lugar à negociação desigual com a Câmara:

*Ami n'pudia fikaba ku terreno sim. N'luta txeu pam fika kol. Mas na último, ki dja entranu dento del, djes começa trabadju, djés pui mákina, dja nta prefire nha diminizaçon. Dja nta prefiri nha diminizaçon na momento. Mas de início nta preferiba nha terreno. Pamodi é ta fazem txeu falta. É djudam kria nha fidju. E kriam també, pamodi nha pai trabadja kel terreno e kriaba nós, mi ku nhas irmonsis. Mi també, é dam e djudam pam kria nhas fidjus. E n'gosta de kel terreno.<sup>14</sup> (Depoimento verbal)*

O reconhecimento do Estado cabo-verdiano acerca da legitimidade da posse dessa família de antigos rendeiros torna-se significativo para a situação de insegurança fundiária documental. No entanto, a solução por indenizar as perdas materiais em vez de possibilitar a manutenção do terreno provoca rupturas ao processo de territorialização secular das comunidades de resistência. Quando relata a importância de seu terreno, Senhora Domingas expressa um modo de vida ligado à terra, dando a ela dimensões cosmológicas de ancestralidade e identificação subjetiva com o lugar, onde se faz e também se é feito pela terra. Por fim, a indenização surge com solução possível a um impasse complexo, visto que a demanda por habitações populares é reconhecida como necessária ao município.

14. Depoimento de Domingas Barros, obtido em Picos, em março de 2011: “Se eu pudesse ficaria com o terreno, sim. Lutei muito para ficar com ele. Mas por fim, que já entraram nele, que começaram o trabalho, que colocaram máquina, já prefiro minha indenização. Prefiro a indenização, no momento. Mas de início preferia meu terreno. Porque ele me faz muita falta. Ele ajudou a criar meus filhos. Ele me criou, também, porque meu pai trabalhou aquele terreno e nos criou, eu e meus irmãosinhos. Eu, também, ele me deu e me ajudou para que eu pudesse criar meus filhos. Eu gosto daquele terreno.” (Tradução nossa).

### 3. Cadeia dominial em Maçambique

No final do séc. XVIII, com a produção de charque, a região destacada para o presente trabalho apresentava um quadro de conflitos raciais intenso e mobilizador de espaços. Situadas em grandes propriedades rurais localizadas às margens dos arroios Pelotas, Santa Bárbara, Moreira e canal São Gonçalo, as charqueadas foram os grandes empreendimentos econômicos da região por mais de um século. A região da campanha rio-grandense subsidiava a cadeia de produção saladeiril na criação de gado e em plantações destinadas à alimentação, abrigando inclusive a Serra dos Tapes como braço produtor de matéria-prima. Esses empreendimentos concentravam grande número de escravos em uma atividade sofisticada e penosa. A violência contra esses trabalhadores foi intensamente documentada na historiografia local. Inúmeras revoltas escravas também são mencionadas nos jornais da época, bem como as investidas do Império em reprimi-las com notável brutalidade:

O grande número de escravos negros e a violência com que eram tratados nas charqueadas gerava descontentamento que sempre poderia manifestar-se sob a forma de revoltas escravas. Essa era uma das grandes preocupações dos grandes charqueadores, especialmente quando circulavam notícias de que nas cercanias dos estabelecimentos organizavam-se quilombos. (BERND; BAKOS, 1998, p. 52-53)

Especialmente nas proximidades das antigas charqueadas, será documentada a existência de muitos quilombos – o município de Canguçu concentra, até o presente, número volumoso de agrupamentos negros, conforme mapeamento realizado pelo

Incrá. Somente no referido município há 11 comunidades. Num cenário de oposição ao regime colonial, escravos rebelados encontraram na Serra dos Tapes local de refúgio, incrustando nessas terras um modo de vida fundado pela resistência à escravidão. Destaca-se a figura de Manuel Padeiro e seu bando nominado como “quilombo itinerante”, em razão da estratégia de circulação pelo Dorsal do Canguçu, dificultando a captura por feitores. A revista pelotense *Princesa do Sul* documenta as constantes tentativas de banir tais grupos:

Em 1835, a Câmara solicitou verba ao Presidente da Província para dar combate aos “Quilombolas” perigosos escravos foragidos, que se atiravam a prática de roubo e do crime, com esconderijo na Serra dos Tapes. A presidência da Província, pôs a disposição da Câmara, a quantia anual de 2.400\$000 réis, para perseguição e extinção dos núcleos fatídicos dos “Quilombolas”, que frequentemente, fortificam-se com novos elementos foragidos e bem armados atacavam. (MAESTRI FILHO, 1984, p.133-134).

Como justificamos anteriormente, foi escolhida para o comparativo a Comunidade Quilombola de Maçambique por possuir uma história complexa de ocupação que remete a período acima referenciado, evocando a trajetória de diversos ancestrais fundadores a compor aquele território. Ressalte-se que Maçambique está entre muitas outras referências de ancestrais escravizados. Senhor Adão da Rosa (75 anos) afirma que naquela região todos têm *sangue mina*, explicitando a identidade compartilhada pelo grupo que perpassa relações entre famílias herdeiras de um mesmo processo histórico. Pelos cálculos que retomamos pela história oral, Maçambique e os de-

mais ancestrais escravizados viveram na mesma época que Manuel Padeiro, ou seja, em pleno momento de agudos conflitos raciais. Muitos fugitivos do cativo busavam abrigo no Cerro do Quilombo. Senhora Fiinha (pessoa mais idosa da comunidade) conta que aquela região era ocupada por muitas famílias e assim permaneceu durante longo tempo. Entretanto, com a escassez de terra e as difíceis condições de vida no local, boa parte daqueles migraram para outros destinos.

Relatos indicam que durante o período do cativo e no pós-escravidão numerosos agrupamentos negros trabalhavam nas fazendas da região. Tornou-se prática dar pequenas fatias de terra de mato para as famílias “limpares” e assim encontrarem subsistência no plantio de feijão e milho. Os camponeses entregavam parte da produção ao proprietário como pagamento pelo uso da terra. Esse modelo de “parceria” os quilombolas denominam como “trabalhar de sócio”. Tem-se a conta de aos menos cinco gerações sob esse regime de produção, entretanto as ligações com a classe senhorial (e posteriormente com seus herdeiros) em pouco se modificaram:

*A gente plantava a meia e também entregava mais 10% da colheita para pagar o batedor do feijão. Certa vez, o patrão deu dois hectares para plantar o consumo da família, dava uma saca e meia. Então disse pro papai que podia ficar ali sempre, que ele nunca ia nos tirar. Mas o papai ficou com medo de os filhos do patrão serem ambicioneros e acabarem por correr com a família. Então disse: “não sei se seus filhos vão dar com os meus, por isso vou botar a minha velha*

*com as crianças naquela terrinha que é minha mesmo”. (Depoimento verbal)<sup>15</sup>*

Em razão de trabalharem por esse sistema e não possuírem a propriedade da terra, tais famílias passavam “itinerando” nas terras de um patrão. Conforme os interesses de produção ou de exploração do espaço, as famílias eram destinadas a frações diferentes de terra, sendo obrigadas a mudar de residência constantemente, sempre em situação precária. Alguns proprietários dedicavam-se a outros negócios simultaneamente à agropecuária. Há o caso da família Louzada Meirelles, que trabalhava com comércio, abastecendo mercados locais, nas mesmas terras em que residiam famílias negras; eles trabalhavam em sociedade e também cumpriam a função de resguardar os limites da propriedade enquanto os patrões faziam as constantes viagens.

A “terrinha” aludida por Adão Rosa na fala acima diz respeito à herança recebida de “Vô Eduardo” (Eduardo Soares Louzada); os netos, Senhor Adão e Senhora Alzira, vivem até o presente momento nessa propriedade. Vô Eduardo foi filho de criação de três mulheres solteiras e recebeu como doação meia quadra de campo, posteriormente transmitida aos seus seis filhos. Em documento fornecido pela comunidade, datado de 06 de junho de 1961, emitido pelo Cartório de Órfãos e Ausentes, comarca de Canguçu, estado do Rio Grande do Sul, encontramos referência a tais terras:

Um quinhão de campo pró-indiviso, situado no terceiro distrito de Cangussú, lugar denominado Sesmaria do Rincão das Pannels, com a área de quarenta e três (43) hectares e

15. Depoimento de Adão da Rosa, obtido em Maçambique, em agosto de 2011.

sessenta e seis (66) ares, mais ou menos que o casal houve por comprar a Cantidia Soares Louzada, por escritura pública em 1904, avaliada por um mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 1.400,00) (CANGUÇU, 1961).

Restou-nos dúvida quanto à forma de aquisição do lote por Eduardo Louzada. Seus netos referem costumeiramente que o avô o teria ganhado das “mães de criação” por herança. É possível que a transação de compra e venda tenha sido apenas a maneira de formalizar a transmissão, contudo não refutamos a hipótese de Vô Eduardo ter comprado o lote, como demonstra o documento citado. Após sua morte, cada filho recebeu sete e meio hectares, porém o casal morreu jovem e os descendentes ficaram ainda pequenos sendo criados pelos padrinhos. As difíceis condições no campo levaram os responsáveis a vender algumas frações aos fazendeiros que chegavam à região; três desses menores tiveram a herança vendida; os demais puderam usufruir das terras deixadas pelos pais. As aquisições feitas pelos dois principais compradores apontados são denunciadas como de pouca probidade: além dos preços inadequados, lotes foram tomados sem pagamento.

Entrevistamos alguns dos quilombolas mais idosos em Maçambique a respeito das perdas de terras que o grupo sofrera ao longo de sua existência. Selecionamos alguns daqueles casos que julgamos ilustrativos da difícil sobrevivência dos agricultores e da emaranhada cadeia dominial que comporta a extensa comunidade. Denúncias de grilagem de terras são muito comuns conta-se de uma senhora chamada Binga que teria recebido como herança uma quadra de campo

de sua mãe (possivelmente escrava de uma fazenda da localidade). Entretanto, em razão das dificuldades enfrentadas na sobrevivência, seus filhos venderam parte das terras em troca de comida e, por fim, uma família de fazendeiros tomou o terreno por inteiro:

*Seu Adão: A Binga? Olha, ela era dona daquele serro ali. Uma quadra de campo. E aí foi herança dela. E depois os Prestes foram se metendo e foram tomando conta e a herança foi ficando pros filhos, já foram entregando aí por milho, por feijão, faziam um pouco de mercadoria e aí eles foram passando a mão.*

*Carolina: Então as terras da Dona Binga se perderam porque se trocava a terra por comida, mesmo?*

*Seu Adão: É. E aí não se lembravam de ir lá, pra pagar um imposto da terra. Muitos nem sabiam como é que se regulamentava aquilo ali. Aquele que sabia mais um pouquinho às vezes iam lá e pegavam os papel e passava pro nome dele. (Depoimento verbal)<sup>16</sup>*

A baixa escolaridade facilitava a prática de verdadeiros crimes cometidos por meio de negociatas; além disso, não era costume dos antigos camponeses a preocupação em documentar a propriedade, sobretudo por terem obtido esses espaços como recompensa do trabalho ou por doações de “pais de criação”. Os herdeiros de Binga, além das perdas em razão das dificuldades para subsistência, sofreram esbulho dos terrenos quando a família Prestes, ao instalar-se naquela zona, passou a pressioná-los com as cercas. É comum ouvirmos em Maçambique que as cercas andam sempre sobre as terras negras; nesse caso (bem como em outros) há denúncias de registros alterados

16. Depoimento de Adão da Rosa, obtido em Maçambique, em agosto de 2011.

em favor de grandes proprietários e de perdas completas dos direitos fundiários. Alguns descendentes de Binga – dois bisnetos residem na localidade e trabalham como sócios de fazendeiros; contudo, não haviam aderido no momento da pesquisa à Associação Quilombola. O processo de perda das terras nesse caso possui desdobramentos graves, haja vista a vulnerabilidade em que quatro gerações seguidas de descendentes de Binga (filha de escrava) permaneceram, sem desfrutar da herança familiar. Ainda ilustrando as tensões acima descritas, temos esses processos de esbulho presentes no momento atual. Em dada ocasião, passamos em companhia de Senhor Adão em um local onde a família Prestes teria avançado sobre as terras de D. Finha. Nosso interlocutor explica que a cerca demarcatória deveria estar posicionada em outro lugar, porém os novos proprietários avançaram sobre o terreno, apanhando boa parcela de terra indevidamente.

Próxima ao antigo terreno de Binga havia outra propriedade que foi adquirida à época por Avelino Prestes. Entre as duas, havia 10 hectares pertencentes a uma família negra: o casal Maria Rita Gonçalves e Florentino Meireles. Seus descendentes passaram a trabalhar em outros lugares devido à escassez de recursos, entre eles Senhor Nicolau Duarte da Rosa, que trabalhou em parceria no município de Encruzilhada do Sul. Após a morte de Maria Rita e Florentino, a família Prestes tomou aquela porção e impediu que Nicolau construísse casa nas terras de seus pais. Posteriormente, o campo foi vendido, junto com outras extensões, sem a devida titularidade:

*Meus avós tinham uma propriedade que ficou lá dentro do campo dos Prestes, foi onde eu nasci. O Bento Prestes que simplesmente chegou pra eles e disse: olha, não existe mais meio de ter uma propriedade pequena dentro de uma grande e vocês não têm mais terra aqui: as terras que pertenciam a vocês agora são minhas. (Depoimento verbal)<sup>17</sup>*

As famílias Almeida e Prestes são reconhecidas como sendo as mais ricas da região; todavia, grande parte de suas grandes extensões foram fruto não somente de heranças, mas também de negociatas, como as acima descritas. Além disso, em dada altura passaram a ocorrer casamentos entre elas, fato que as tornou ainda mais poderosas, dificultando os meios de sobrevivência autônoma aos agrupamentos negros que por gerações trabalhavam para esses patrões.

Nas palavras de Senhora Maria Conceição, os Prestes teriam tomado arbitrariamente muitas terras pertencentes aos descendentes de escravos que ali residiam: “O negro não sabia nada, já tinha costume de ser humilhado. Era chegar e dizer sai daqui, que não é mais teu, que já iam se arredando” (depoimento verbal).<sup>18</sup> O imaginário senhorial e as atitudes autoritárias cometidas vulnerabilizaram sobremaneira as relações no campo, marcando a distinção racial como condicionante à hierarquização dos grupos sociais. O exercício deflagrado de poder ligado à branquidade irrompe como performance racializante, pelo qual a categoria distintiva *raça* é enunciada no domínio da terra. Trazemos aqui citação de Homi Bhabha, na obra *O local da Cultura*, ao analisar as teorias de Franz Fanon:

17. Depoimento de Maria Conceição Duarte da Rosa, obtido em Maçambique, em setembro de 2011.

18. Depoimento de Maria Conceição Duarte da Rosa, obtido em Maçambique, em setembro de 2011.

Se a ordem do historicismo ocidental é perturbada pelo estado colonial de emergência, mais profundamente perturbada é a representação social e psíquica do sujeito humano. Isso porque a própria natureza da humanidade se aliena na condição colonial e a partir daquela “declividade nua” ela emerge, não como uma afirmação da vontade nem como evocação da liberdade, mas como uma indagação enigmática. (BHABHA, 1998, p. 72).

Temos como perspectiva a condição de colonialidade em que se encontram os camponeses negros e sua posição subalternizada diante da subjetivação desumanizadora das práticas de poder. A obra de Fanon (2008) indaga-nos “o que deseja o homem negro” diante do cenário colonial: quando Senhora Maria Conceição descreve a psique externamente construída nas constantes humilhações, denuncia o caráter desconstitutivo da humanidade de quem é feito/subjetivado em meio a relações de extrema arbitrariedade, nas quais se performatiza cruamente o poder sobre o corpo.

As gerações seguintes passaram a adquirir pequenos terrenos com documentação. Ainda assim, era comum no interior perfazerem-se vendas de lotes com a simples entrega dos papéis referentes aos campos e, em momento posterior, a mesma terra ser reivindicada pelos proprietários anteriores por não se haver modificado a titularidade em cartório:

*Carolina: Naquela época não precisava assinar, Seu Adão?*

*Seu Adão: Não. E a maior parte de tudo era analfabeta, não sabiam nada. Colégio era muito pouco. Lá de longe, de longe, às vezes contratavam um que sabia mais um pouqui-*

*nho, pra ensinar um pouquinho, assim.*

*Carolina: Então o senhor acha que muito se perdeu, assim?*

*Seu Adão: Foi. Não tinha, agora, por exemplo, nós só assinava, mas naquela época não tinha nada disso. Mas é o negócio, é assim...*

*Por exemplo: alguém tem um campo, eu vou lá e cadastro no meu nome, um pedaço pra mim e depois eu vou lá e pago aquela taxa e tá no meu nome. Mas não é meu. Quem tem a escritura da terra vai lá e rouba a hora que quer. (Depoimento verbal)<sup>19</sup>*

A resistência do quilombo Maçambique, seja em permanecer no território, seja no suportar fisicamente os combates por relações sociais menos desiguais, enuncia a necessidade de mudanças na institucionalização de uma modalidade diversa de apropriação fundiária.

### **Conclusão: documentos e resistência no estado de exceção**

Identificamos a questão da propriedade da terra nesse cenário como a construção de um processo nascido com o colonialismo; retalhar a terra conferindo-lhe circunscrição, título e proprietário formal são práticas que consolidam o desejo de domesticar as formas de vida do mundo colonizado. A incursão colonial é feita com vistas a criar e consolidar um público autorreferenciado e racialmente especificado. Tanto em Picos, quanto no Maçambique, a descrição de estrangeiros portugueses e fazendeiros é marcada pela distinção racial e pela violência na obtenção da terra. Em Cabo Verde, até o final do período colonial, a imagem dos morgados é retratada como a de grandes

19. Depoimento de Adão da Rosa, obtido em Maçambique, em agosto de 2011.

autoridades detentoras de terras e poder político. Ainda que em termos raciais haja maior permeabilidade de alguns descendentes de escravos no que se refere aos arranjos locais, enfatizamos nosso interesse em mapear o percurso dessa colonialidade/branquidade constitutiva dos públicos detentores da terra.

A linguagem dos documentos nos parece de igual forma presente no evento colonial em ambos os países aqui estudados, todavia a Independência Nacional cabo-verdeana irrompe tal desígnio escolhendo prestigiar o instituto tradicional africano da posse (MOYO, 2006), enquanto no Brasil há continuidade tensa de relação documental que servirá de instrumento justificatório para expulsão de comunidades étnicas dos seus territórios. Por evidente tem-se um público ideologicamente escolhido para exercer o papel/poder de proprietário, cujo endereçamento/linguagem passa pela documentação.

Em tese, qualquer indivíduo poderia tornar-se um proprietário, fato que reveste a organização social deste público como aparentemente universalizante, entretanto as diversas inserções de indivíduos constituídos sob outros signos e linguagens impedem o acesso a tal endereçamento. Referimos não se tratar somente do difícil acesso a recursos o que impede os descendentes de escravos no Brasil e em Cabo Verde (durante o período colonial e, de certa forma, ainda no presente) de configurarem-se como proprietários, mas de um universo cosmológico que rompe com a lógica das vinculações mercadológicas com a terra. Em papel inverso, visualizamos tais grupos como contrapúblicos que se organizam em modelos diversos da ordem instituída. Em Maçambique, a permanência insistente num território vulnerável aos interesses dos fazendeiros, no qual a sobrevivência

do grupo é a todo momento negociada de forma assimétrica, impacta o público dos regularmente instituídos pela simples existência resistente. Em Picos, o modo de vida e as reações ao modelo colonial, seja de forma discreta ou violenta, demonstram a sólida existência de uma gramática costumeira que rechaçou continuamente o domínio do Império.

Nesse sentido, buscamos encontrar algumas pontes entre determinados conceitos forjados por Foucault (2008) e os processos de apropriação fundiária descritos. Em que pese a questão legal parecer ocupar posição central nos processos apresentados (tanto no Brasil, quanto em Cabo Verde), quando se submete tais fatos a uma análise histórica desnaturalizada tem-se que, para além da lei, a questão fundamental seja “[...] mostrar como, a partir e abaixo, nas margens e talvez até mesmo na contramão de um sistema da lei se desenvolvem técnicas de normalização”. (FOUCAULT, 2008, p. 74)

Nesse enfoque, a norma está presente no interior das normalidades, sendo tomada de maneira a atender às formas mais favoráveis à razão de Estado. Assim sendo, quando se vislumbra o processo de acesso à terra, não se trata somente de uma questão legal ou de poder estatal, mas da escolha de uma norma (ou público) acerca de quem se constitui como proprietário dentro das normalidades sociais. Nos diversos períodos históricos apontados, estão presentes regramentos jurídicos que foram, a todo o momento, colocados em suspenso quando da necessidade de atender aos interesses das elites agrárias, o que faz perceber as regras normalizadoras se sobrepondo mesmo às disposições legais.

São essas normalizações constituídas que se buscou investigar quando, neste trabalho, fez-se referência ao perfil étnico dos

proprietários de terra no Brasil e em Cabo Verde. Para além das decisões ou intencionalidades, interessa saber como tais práticas se configuram como externalidades. As negociações, no séc. XIX, que determinaram a ocupação fundiária no estado do Rio Grande do Sul formulam-se em redes (latifundiários, militares, imigrantes); também na Ilha de Santiago as disputas territoriais nesse período aportam diversos atores (morgados, reideiros, Coroa portuguesa). Portanto, não seria adequado imaginar uma equação formulada por um soberano, mas sim o fruto de jogos de forças nos quais o poder opera como racionalidade, transitando pelos indivíduos que ele próprio constituiu no esforço de normalização.

As questões ora trazidas buscaram eleger como foco de reflexão as relações que produzem discursos de verdade, nos quais alguns públicos não se constituem facilmente na figura de proprietário. Observa-se que as comunidades quilombolas brasileiras não adentram inteiramente o sistema normalizado. Mesmo com o Código Civil nacional prevendo a possibilidade de usucapião, em sua prática esses grupos não conseguem atender às inúmeras formalidades exigidas. Além disso, as despesas com as titularizações advindas de possíveis ações de usucapião seriam excessivamente onerosas, não estando disponíveis a grupos historicamente empobrecidos.

Nos casos estudados, tem-se um processo de normação (tecnologia disciplinar) quando, a partir das normas legais, os descendentes de escravos nos dois países não cumpriam os requisitos formais para serem proprietários, funcionando tal sistema disciplinar como um mecanismo punitivo: sem requisitos, sem propriedade. De outra feita, quando das interações em rede se enunciam as populações aptas a se torna-

rem proprietárias, essa economia de poder funciona a partir da normalização (tecnologia de segurança).

Se para Foucault (2008) o poder encontra-se disperso no cosmos, não estando localizado em um só ponto ou em uma só instituição, Agamben (2004) utilizará a mesma base referencial para construir a teoria do estado de exceção e analisar as relações de poder estabelecidas com o ordenamento jurídico. Examinando as experiências constitucionais de diversos países europeus, irá elaborar a tese de que as democracias modernas, embora anunciem seus alicerces na legalidade e na constitucionalidade, possuem uma estrutura de poder ligada, inclusive originariamente, às exceções:

O totalitarismo moderno pode ser definido, nesse sentido, como a instauração, por meio do estado de exceção, de uma guerra civil legal que permite a eliminação física não só dos adversários políticos, mas também de categorias inteiras de cidadãos que, por qualquer razão, pareçam não integráveis ao sistema político. Desde então, a criação voluntária de um estado de emergência permanente (ainda que, eventualmente, não declarado no sentido técnico) tornou-se uma das práticas essenciais dos Estados contemporâneos, inclusive dos chamados democráticos. (AGAMBEN, 2004, p. 13)

O estado de exceção não se trata, portanto, de uma forma de direito especial, mas, por ser capaz de suspender a própria ordem jurídica, aparece como um paradigma constitutivo, ou seja, uma lógica de poder. Como característica essencial do governo de exceção tem-se a “supressão provisória” da tripartição das funções públicas de Estado (Legislativo, Executivo, Judiciário), em que as leis de plenos poderes deixam de ser



imputadas aos sujeitos, rompendo assim o delicado sistema constitucional de garantias. De tal forma, é de se esperar que essas “práticas suspensivas” se convertam em tendências duradouras de governo.

A fragilidade das instituições estatais modernas é percebida em muitos países; em especial no Brasil, temos como exemplo a enunciação de direitos na Constituição Cidadã e o descompasso de efetividade dos direitos fundamentais. O Brasil não contou com uma Assembleia Nacional exclusiva na Constituinte de 1987, ou seja, o Congresso Nacional possuía poderes constituintes e, concomitantemente, encarregava-se da feitura das leis ordinárias. À época, os diversos movimentos sociais puderam apresentar propostas aos congressistas, tornando-se inegáveis as pressões populares em influenciar a ampliação dos direitos sociais e culturais hoje em vigor. Nesse contexto, foi possível garantir no texto normativo a regularização das terras quilombolas, no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). Porém, se por um lado o país tem a oportunidade de pensar-se como uma nação multiétnica, multicultural, por outro a sequência da implementação desse direito irá frustrar tais expectativas. Nos anos subsequentes, os direitos fundiários dessas comunidades foram regulamentados timidamente por Decretos e Instruções Normativas que, além de tudo, frequentemente chegam a restringir ou postergar sua efetivação.

Por tais razões, a teoria de Agamben (2004) parece bastante explicativa para este caso, já que o estado de exceção se torna uma forma peculiar de resguardar a segurança pública em um paradigma de governo. Os critérios de necessidade e temporariedade, apontados em artigos das constituições modernas como requisitos ao estado de ex-

ceção, são progressivamente substituídos pela generalização desse modelo de segurança, atuando como fonte originária. Pela teoria da exceção, um caso particular escapa à obrigação da observância da lei e é subtraído da aplicação dela, tendo por fundamento a segurança da própria ordem legal:

Isso significa que, para aplicar uma norma, é necessário, em última análise, suspender sua aplicação, produzir uma exceção. Em todos os casos, o estado de exceção marca um patamar onde lógica e práxis se indeterminam e onde uma pura violência sem *logos* pretende realizar um enunciado sem nenhuma referência real. (AGAMBEN, 2004, p. 63)

Utilizando esse referencial, seria possível pensar a regularização das terras quilombolas como sujeita a intervenções constantes de exceção. O direito brasileiro, até 1988, nem sequer previa formas de titularização coletiva, sendo complexo operar a nova figura jurídica em sistema consolidado. Porém, o esforço de internalizar outros modos de propriedade acaba por trazer ao corpo legal essa modalidade. Entretanto, como bem alerta a teoria foucaultiana, são os arranjos que impelem normalizações, isto é, ainda que haja caminhos jurídicos para a formalização dos territórios, as composições manejadas impedem sua efetivação. Como mencionado, inúmeras portarias e instruções normativas veem complexificado o processo de regularização e, apesar do revestimento legal, surgem formas de remeter o caso quilombola para uma esfera de ação extrajurídica: “[...] o estado de exceção é um espaço anômico onde o que está em jogo é uma força de lei sem lei”. (AGAMBEN, 2004, p. 61).

Apenas exemplificando, uma das portarias exaradas passou a exigir que o pro-

cedimento administrativo de formalização desses territórios passasse pela supervisão (e autorização) do Gabinete de Segurança Institucional (GSI). Esse órgão está vinculado aos Conselhos de Defesa Nacional e da República, ambos incumbidos constitucionalmente de avaliar a decretação do estado de defesa ou de sítio. Esses desvios nos procedimentos legais deixam ainda mais evidente a tese do estado de exceção ao qual estariam submetidos os descendentes de escravos. Observando o esforço de normalização da questão fundiária brasileira e a difícil interação com os grupos étnicos, vê-se a segurança nacional endereçada a um público colocado às avessas da segurança das comunidades quilombolas. Nesse aspecto, entende-se a retórica da segurança nacional como um discurso dirigido a um público específico, tomado como *o público* do legalmente proprietário. Parece lugar-comum afirmar que todos necessitam de segurança e *paz no campo*, Entretanto, a mesma segurança apregoada como garantidora da paz joga os quilombos em outro discurso: o discurso da exceção, o discurso da insegurança, o discurso de um contra-público da lei.

Percebemos fenômeno semelhante em Cabo Verde, pois, se o período de Independência inaugura a inversão das relações de propriedade da terra no meio rural, a troca nos poderes políticos na década de 1990 promove um golpe na ordem legal que lança a população em condição vulnerável. Todavia, mais interessante que mapear as realizações do período de Independência e da Reforma Agrária parece ser analisar o que a população produz a título de explicar esses eventos históricos. Sendo assim, mesmo os esforços de “liberalizar” os espaços pós-anos 1990 acabam, de certa forma, por render-se à imposição dos Ter-

ritórios de Resistência. O empoderamento das populações pós-Julho de 1975 impede que se revertam as relações ao ponto que antes estavam. Em que pesem formalmente os terrenos, em sua maioria, encontrarem-se em nome de Antônio de Barros e Mario Monteiro, a afirmação persistente de que “a terra é do povo” e o modo de vislumbrar os lugares de pertencimento tornam a sobrecodificação legal frágil, mediante a experiência territorial.

Ademais, a permeabilidade de figuras políticas vindas do meio rural com trajetórias comuns aos que permaneceram em total vulnerabilidade fundiária até o final do período colonial permite a composição de outros arranjos, nos quais o exercício de poder é contestado, além de, por assim dizer, esfacelar as barreiras raciais de aquisição. Entendemos que, apesar de a titularidade documental das terras em Picos continuar em nome de proprietários brancos, e de haver difícil precisão quanto aos detentores legais (Estado/herdeiros), em termos de segurança na terra há maior estabilidade que as comunidades quilombolas no Brasil. Há uma expressão bastante utilizada, qual seja “Ami é di Pico” (“Eu sou de Picos”), lida e dita com a intenção de marcar uma postura combativa que propositalmente demonstra um histórico de resistência. Bastante usual os demais residentes da Ilha de Santiago referirem que em tal localidade as pessoas são “malcriadas” ou “violentas”. Entretanto, vislumbramos essa postura, em dados momentos performatizada por nossos interlocutores, como forma de marcar seu espaço existencial. Comumente enfatiza-se o fato de as brigas ou reações desses camponeses darem-se “na faca”, refletindo o embate que reincidentemente dá-se corporalmente, em que o corpus é o último lugar de enfrentamento.

As ontologias de segurança fundiária aqui apresentadas mostram um histórico comum quanto ao ponto de partida, visto que em ambos os países a experiência colonial solapou o modo de vida tradicional, além de provocar reações das mais diversas. Porém, apesar de o movimento quilombola brasileiro assumir maturidade política que faz eclodir posturas cidadãs, pelas quais a tomada de direitos se torna irrefreável, o endereçamento/a linguagem documental ainda se manifesta como produto final das construções que repelem a figura de quilombolas como proprietários. Uma frase da líder quilombola Janja expressa exemplarmente esse contexto: “Nosso chicote de hoje é a caneta” (depoimento verbal)<sup>20</sup>. De tal forma, observa-se a adversa condição dos descendentes de africanos que na diáspora não perfazem estabilidade territorial fora de África. Por outro lado, as teorias de Agambem (2004) quanto ao estado de exceção mostram seus limites ao analisarmos o caso cabo-verdiano, em que a segurança na terra produz-se “pela faca”, levando à conclusão de que a articulação da segurança fundiária se viabiliza pela complexa desintrusão de modelos normativos estrangeiros.

## Referências

- AGAMBEN, G. *Estado de exceção*. São Paulo: Boitempo, 2004.
- BERND, Z.; BAKOS, M. M. *O negro: consciência e trabalho*. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 1998.
- BHABHA, H. *O local da cultura*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998.
- BLOCH, M. Pour une histoire comparée des sociétés européennes. *Révue de Synthèse Historique*, Paris, v. 1, 1963.

CABO VERDE. Decreto-Lei nº 6/75, Artigo 1º. *Boletim Oficial da República*, 19 jul. 2007.

CANGUÇU (Comarca do estado do Rio Grande do Sul). Cartório de Órfãos e Ausentes. Registro de Terras. 06 jun. 1961.

DETIENNE, M. *Comparar o incomparável*. Aparecida-SP: Ideias & Letras, 2004.

FANON, F. *Peles negras, máscaras brancas*. Salvador: EdUFBa, 2008.

FOUCAULT, M. *Segurança, território, população*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

MAESTRI FILHO, M. J. *O escravo no Rio Grande do Sul: a charqueada e a gênese do escravo gaúcho*. Caxias do Sul: EDUCS, 1984.

MOYO, S. *La cuestión agraria y el campesinado en Africa austral*. Buenos Aires: CLACSO, 2006.

SÃO SALVADOR DO MUNDO (Freguesia). *Livro de Matriz Predial*. Cidade: Arquivo Público Nacional de Cabo Verde, 1946.

20. Depoimento da líder quilombola Janja, obtido em Maçambique, em setembro de 2011.

## RESUMO

O presente trabalho intenciona analisar os processos sociais que possibilitaram a ascensão de descendentes de escravos como possuidores de terra em contextos pós-coloniais. O debate ora suscitado busca eleger como foco de reflexão as relações que produzem discursos de verdade, nos quais antigos rendeiros (Cabo Verde) e quilombolas (Brasil) não se constituem facilmente na figura de proprietários. As teorias do estado de exceção leem esses fenômenos de oscilação política como uma forma peculiar de resguardar a segurança pública em um paradigma arbitrário de governo. Sendo assim, serão apresentados argumentos que vislumbrem a insegurança fundiária nos dois países em um quadro complexo que mescla elementos étnicos e políticos. Além disso, as duas localidades oferecem materiais etnográficos densos para trabalhar a questão teórica “terra-segurança”.

## PALAVRAS-CHAVE

Questão fundiária. Rendeiros. Quilombolas. Estado de exceção. Comparativismo construtivo.

## ABSTRACT

This work intends to analyze the social processes that made possible the rise of slave descendants as land holders in post-colonial contexts. The debate now sparked search elect as reflection of focus relationships that produce real speeches, in which former tenants (Cape Verde) and Maroons (Brazil) do not easily form the owners figure. Theories of state of emergency read these policy oscillation phenomena as a peculiar way of protecting public safety in an arbitrary paradigm of government. Thus, arguments are presented that aim to land tenure insecurity in the two countries in a complex framework that combines ethnic and political elements. In addition, the two locations offer dense ethnographic materials to work the theoretical question “earth-security.”

## KEYWORDS

Land question tenants. Quilombo. State of exception. Comparativism constructive.

Recebido em: 30/07/15

Aprovado em: 18/03/16